

4º TERMO ADITIVO Nº 452/2014

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 599/2013, CONVITE Nº. 1/2013-00020 de 16 DE JULHO DE 2013, devidamente homologado em 07 de AGOSTO DE 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, e a firma **TRANSPORTADORA ANGELIM EIRELI-EPP**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VENHA A TRANSPORTAR, DIARIAMENTE AS ENCOMENDAS DESTA PREFEITURA NO TRANSITO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS COM PESO ESTIMADO DE ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2013", referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro - Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via-PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro - Promissão III, Paragominas/PA, neste ato denominados CONTRATANTES e do outro, a empresa: **TRANSPORTADORA ANGELIM EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.761.304.0001-83, situada na Travessa Alenquer, nº 34, Bairro - Angelim, CEP: 68.626-356 - Paragominas/Pa, representada pelo Sr. **LEONARDO DAMOM QUADROS MARTINS SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 678.616.012-34 e RG nº 2711318 – 2ª via –SSP/PA, residente a Rua do Espírito Santo nº 57 – Altos, CEP: 68.625-240 Centro, nesta Cidade, para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 07 de Agosto de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento, CONVITE Nº. 1/2013-00020 de 16 de julho de 2013, devidamente homologado em 07 DE AGOSTO DE 2013, pelo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem o permissivo constante no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 599/2013, que terminaria em 19 de outubro de 2014, através do 2º Termo Aditivo nº 181/2014, fica renovado para 15 de Março de 2015, através do 4º Termo Aditivo nº 452/2014** de 09 de Outubro de 2014, conforme Ofício CSA nº. 619/2014, datado de 10 de setembro de 2014, emitido pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

- VALOR GLOBAL R\$ 10.633,25 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos).
- VALOR EMPENHADO EM 2014 R\$ 5.280,82 (cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0902.12.361.1201 - 2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.
- VALOR PARA SER EMPENHADO EM 2015 R\$ 5.352,43 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
- FONTE DE RECURSO: FME

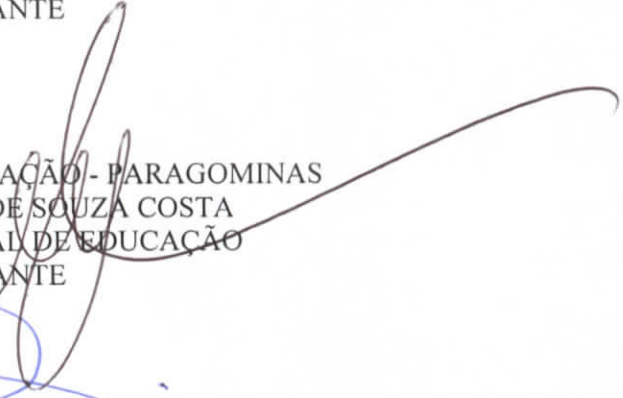
CÓDIGO	DESC/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
004815	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES – <i>Especificação: incluindo encomendas, no trânsito de Paragominas/Belém/Paragominas e outros municípios circunvizinhos ou vice-versa.</i>	DIAS	25	73,33	R\$ 1.833,25
		MÊS	04	2.200,00	R\$ 8.800,00
	VALOR TOTAL				R\$ 10.633,25

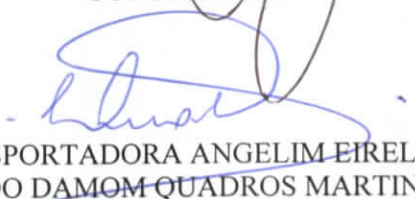
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 07 de Agosto de 2013, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 09 de Outubro de 2014.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
 MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE


 TRANSPORTADORA ANGELIM EIRELI-EPP
 LEONARDO DAMOM QUADROS MARTINS SILVA
 CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____